

REFORMA TRABALHISTA

RESISTIR, MUDAR E AVANÇAR

XVII CONFUP

Salvador, 05 de agosto de 2017

Contextualização

Desmonte do papel social do Estado



Reforma da Previdência

Altera as regras de acesso e remuneração da previdência pública (PEC 287)



PEC do Teto

Novo Regime fiscal que limita os gastos públicos com políticas sociais (Em dezembro de 2016)

Perdas de direitos sociais

Reforma Trabalhista

Altera a CLT precarizando as relações de trabalho (Em julho de 2017)

Lei da Terceirização

Retira restrições sobre o trabalho temporário e terceirização (Em março de 2017)





Reforma Trabalhista

Lei 13.467/2017

Reforma Trabalhista

A Reforma se fundamenta em reduzir a proteção institucional aos trabalhadores, por parte do Estado e do Sindicato, e aumentar as garantias e a autonomia das empresas nas relações de trabalho, diminuindo custos e aumentando a flexibilidade do trabalho



Altera a Hierarquia Normativa

Hierarquia anterior a reforma

Constituição ≥ Acordos Internacionais ≥ Leis ≥ Convenções Coletivas ≥ Acordos Coletivos ≥ Acordos Individuais

 Ou seja, a Constituição e as leis estabelecem pisos mínimos de direitos, que as negociações coletivas ou individuais só podem aumentar.

Hierarquia pós reforma

Acordo Coletivo valerá mais que a Convenção Coletiva. Em alguns casos, o Negociado valerá mais do que o Legislado

 Ou seja, em vários direitos a Lei 13.467 reverte a atual hierarquia da legalidade trabalhista em favor das negociações mais específicas, nas quais trabalhadores têm ou tendem a ter menos poder.



EIXOS DA REFORMA TRABALHISTA

- É UMA REFORMA TRABALHISTA E SINDICAL
- ALTERA ASPECTOS EM TODO O SISTEMA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

CONDIÇÕES E CONTRATO DE TRABALHO

NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

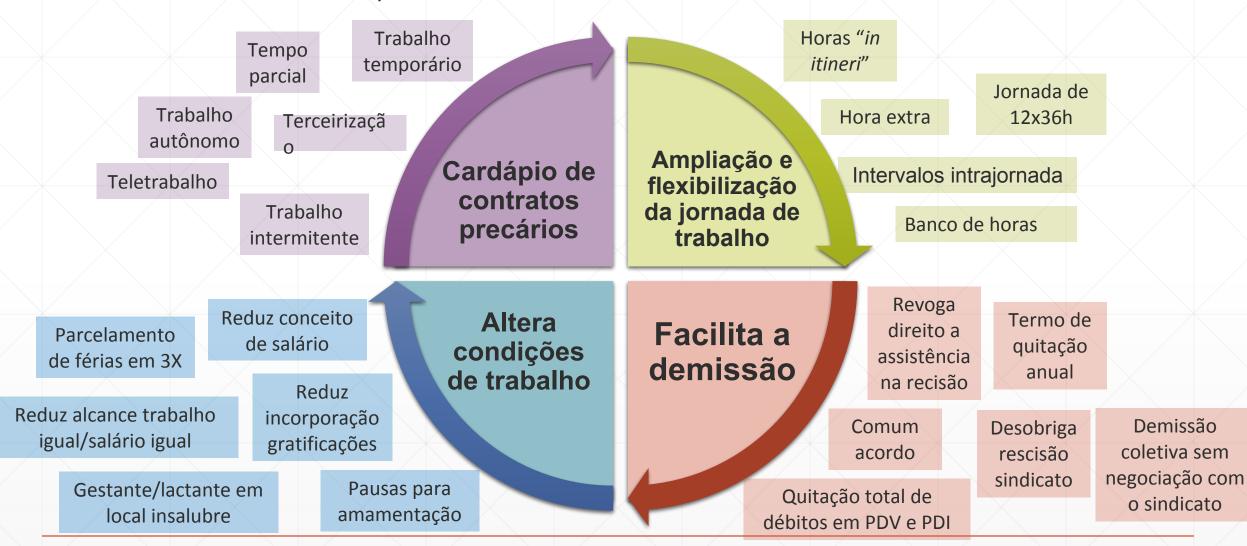
ORGANIZAÇÃO SINDICAL

JUSTIÇA DO TRABALHO



CONDIÇÃO DE TRABALHO

RETIRA, FLEXIBILIZA OU DESREGULAMENTA DIREITOS





NEGOCIAÇÃO COLETIVA
REFORÇA AMBIENTE DESFAVORAVEL AS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

FRAGMENTA A NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Prevalência do negociado sobre o legislado

Flexibiliza o piso de direitos

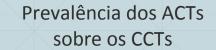
Promove a negociação individual

Altera hierarquia das normas que regulam o trabalho Comum acordo

Pausas para amamentação

Trabalhador com salário 2x teto previdência + ensino superior

Compensação jornada e hora extra







ORGANIZAÇÃO SINDICAL

PROCURA DESARTICULAR A ORGANIZAÇÃO SINDICAL

Fim da obrigatoriedade da contribuição sindical (imposto sindical)

Representação no local de trabalho sem vínculo com sindicato



JUSTIÇA DO TRABALHO

Reduz o papel e dificulta o acesso à Justiça do Trabalho

- Não cria meios de resolução de conflitos entre capital e trabalho e nem garante equilíbrio na relação entre as partes;
- Limita a intervenção da Justiça do Trabalho nos resultados das negociações coletivas;
- Limita o escopo dos enunciados de jurisprudência do TST e dos TRTs e de elaboração de Súmulas;
- Restringe o acesso gratuito à Justiça do Trabalho;
- Impõe multa ao chamado "litigante de má-fé"; e
- Impõe custos judiciais ao reclamante (trabalhador ou trabalhadora) que faltar à audiência



IMPACTOS DA REFORMA

Mercado de trabalho

- Formalização de vínculos precários, maquiando as estatísticas de geração de emprego;
- Troca de vínculos com contratos típicos por contratos precários;
- Reforça a segmentação/heterogeneidade das condições de trabalho e direitos;
- Amplia a insegurança dos segmentos que já são mais vulneráveis no mercado de trabalho –
 mulheres, negros, jovens, idosos, trabalhadores com deficiência, migrantes;
- Reduz os rendimentos com impactos negativos no poder de compra e em benefícios atrelados aos salários (FGTS e previdência);
- Dificulta a conciliação do tempo de trabalho com o tempo livre; e
- Impactos negativos na saúde e segurança do trabalhador, maior abertura para executar atividades em situações degradantes.



IMPACTOS DA REFORMA

Organização sindical

- Pode fragmentar a representação por empresa, com atribuições que podem ser concorrentes
- Cria dificuldades para o financiamento das ações sindicais e mesmo para a existência de parte dos Sindicatos
- Por outro lado, mantém financiamento das entidades patronais através do Sistema S
- Enfraquecimento do processo negocial brasileiro
- Procura dificultar a mobilização dos trabalhadores e a conquista de novos direitos.



Exemplos práticos de alterações

- Prevalência do acordado sobre o legislado para "entre outros", 15 temas:
 - > Pacto quanto à jornada de trabalho, observados os limites constitucionais;
 - Banco de horas anual;
 - Intervalo intrajornada, respeitado o limite mínimo de trinta minutos para jornadas superiores a seis horas;
 - > Adesão ao Programa Seguro-Emprego (PSE), de que trata a Lei no 13.189, de 19 de novembro de 2015;
 - > Plano de cargos, salários e funções compatíveis com a condição pessoal do empregado, bem como identificação dos cargos que se enquadram como funções de confiança;
 - > Regulamento empresarial;
 - Representante dos trabalhadores no local de trabalho;
 - > Teletrabalho, regime de sobreaviso, e trabalho intermitente;
 - Remuneração por produtividade, incluídas as gorjetas percebidas pelo empregado, e remuneração por desempenho individual;
 - Modalidade de registro de jornada de trabalho;
 - Troca do dia de feriado;
 - Enquadramento do grau de Insalubridade;
 - > Prorrogação de jornada em ambientes insalubres, sem licença prévia das autoridades competentes do Ministério do Trabalho;
- > Prêmios de incentivo em bens ou serviços, eventualmente concedidos em programas de incentivo;
- > Participação nos lucros ou resultados da empresa.





Balanço dos Reajustes de 2017

dados preliminares

Reajustes salariais, por setor econômico, segundo comparação com o INPC-IBGE

1° sem. 2017

			\	Em %
Ind	ústria	Comércio	Serviços	Total
	48,6	57,9	68,3	58,9
	0,0	2,6	0,8	0,7
	0,0	0,0	3,3	1,5
	2,8	21,1	13,8	10,4
	45,9	34,2	50,4	46,3
	40,4	36,8	22,8	31,9
	9,2	0,0	8,1	7,4
	0,0	5,3	0,8	1,1
	1,8	0,0	0,0	0,7
	0,0	0,0	0,0	0,0
	11,0	5,3	8,9	9,3
	100,0	100,0	100,0	100,0
	Ind	48,6 0,0 0,0 2,8 45,9 40,4 9,2 0,0 1,8 0,0	0,0 2,6 0,0 0,0 2,8 21,1 45,9 34,2 40,4 36,8 9,2 0,0 0,0 5,3 1,8 0,0 0,0 0,0 11,0 5,3	48,6 57,9 68,3 0,0 2,6 0,8 0,0 0,0 3,3 2,8 21,1 13,8 45,9 34,2 50,4 40,4 36,8 22,8 9,2 0,0 8,1 0,0 5,3 0,8 1,8 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 11,0 5,3 8,9

Fonte: DIEESE. SAS-DIEESE - Sistema de Acompanhamento de Salários

OBS: São 270 reajustes, sendo 109 na indústria, 38 no comércio e 123 nos serviços



Modalidades de pagamento do reajuste salarial De 2008 a 1° sem. 2017

Parcelamento

(em %)

	2013	2014	2015	2016	2017
Pagamento em uma vez	94,6	93,5	85,9	70,4	96,7
Pagamento parcelado	5,4	6,5	13,7	29,6	3,3
Sem reajuste	0	0	0,4	0	0
Total (%)	100	100	100	100	100
Total (nº abs.)	784	780	753	714	270

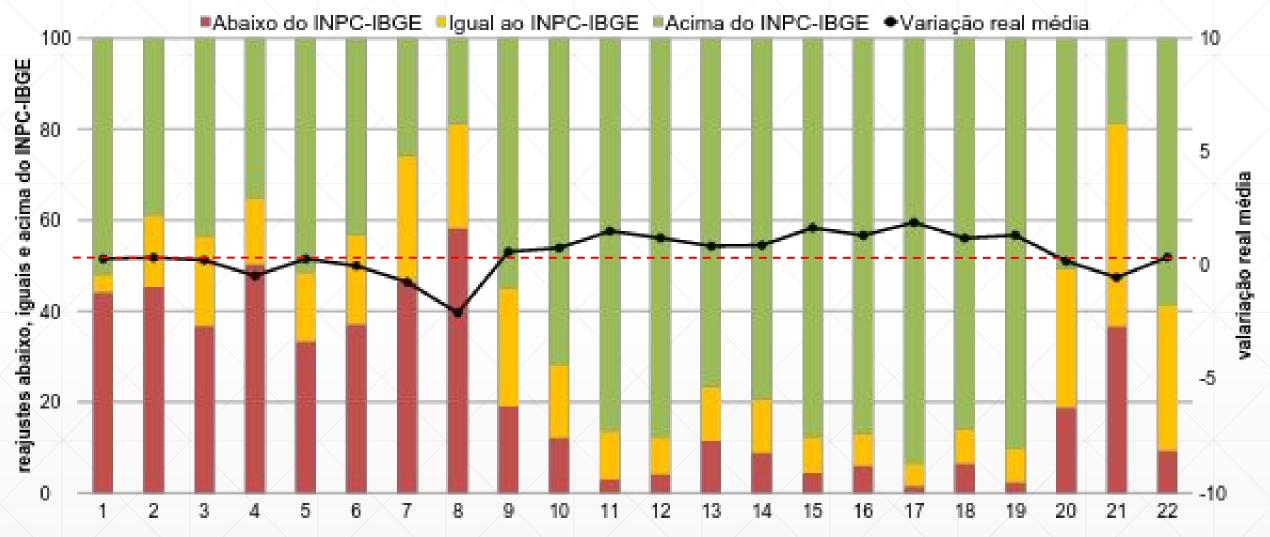
Abono e Escalonamento

(em %)

	2013	2014	2015	2016	2017
Abono salarial	8,7	6,7	7,2	7,6	2,2
Reajuste escalonado	21,6	21,3	24,3	32,4	30,4
Sem abono e escalonamento	72,4	73,6	71,2	62	68,1
Total (%)	100	100	100	100	100
Total (nº abs.)	784	780	753	714	270

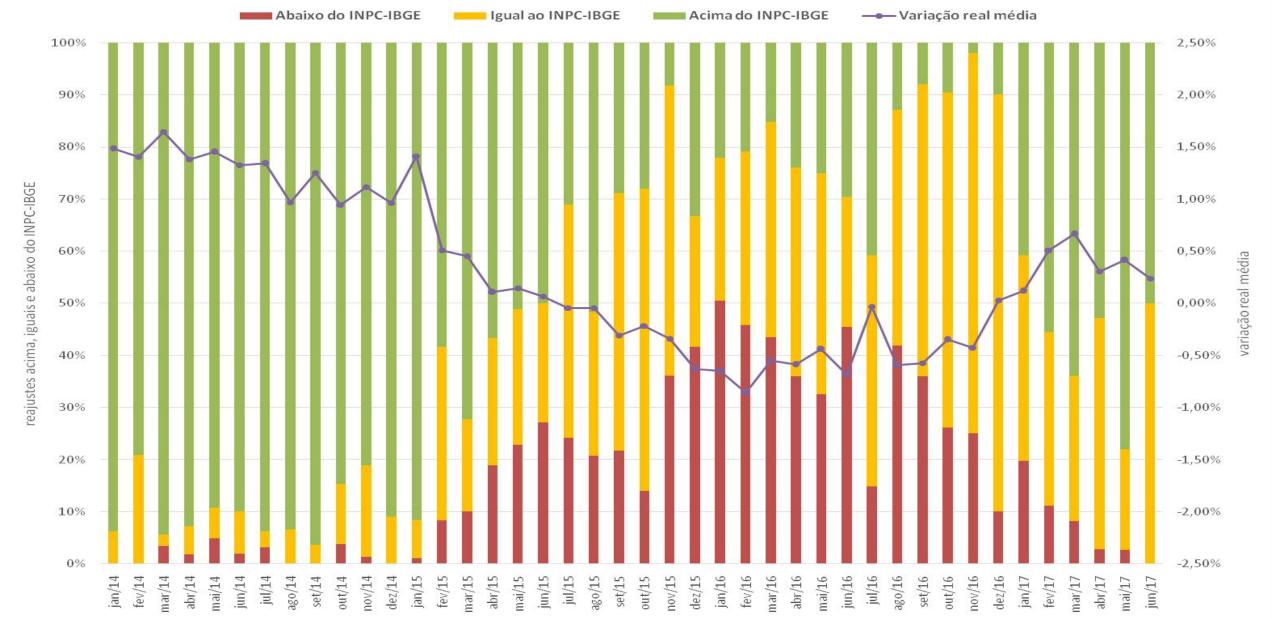


Reajustes salariais e variação real média dos reajustes, segundo comparação com o INPC-IBGE De 1996 a 1° sem. 2017





Reajustes salariais e variação real média dos reajustes, segundo

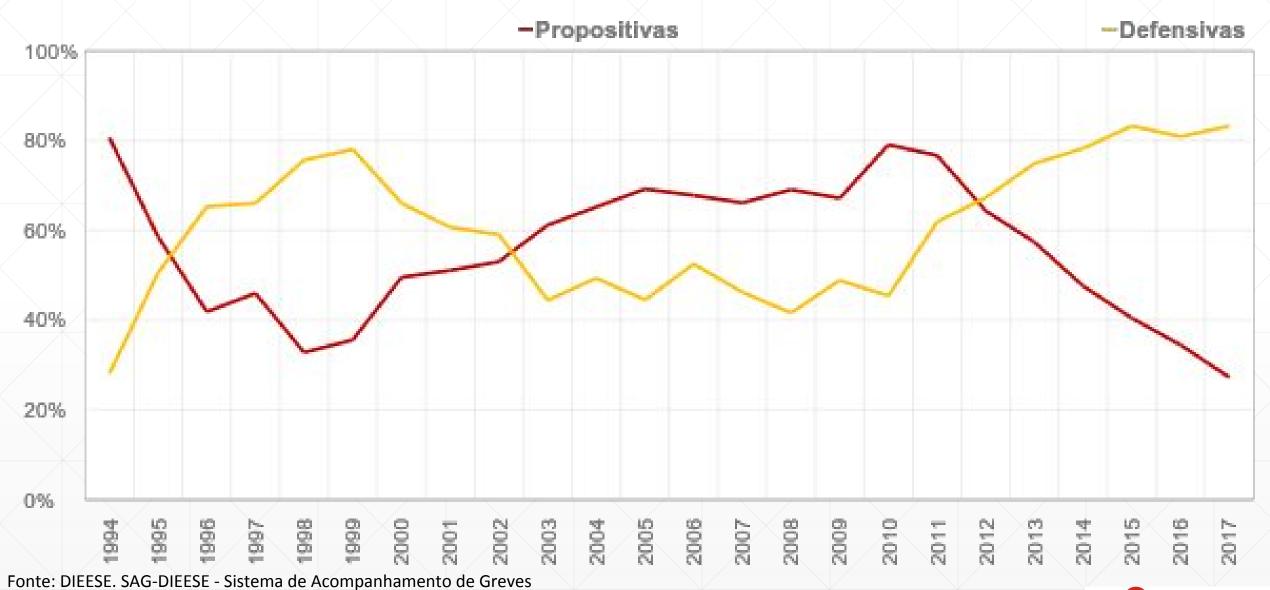




Greves

Greves, segundo caráter das reivindicações

Brasil, 1994 a 2017



OBS: dados preliminares 2014, 2015 e 2017

Greves, segundo caráter das reivindicações Brasil, 2016

Carátar	Greves			
Caráter –	nº	%		
Propositivas	721	34,4		
Defensivas	1.694	80,9		
Manutenção das condições vigentes	839	40,1		
Descumprimento de direitos	1.165	55,7		
Protesto	271	12,9		
Total	2.093	100		

Fonte: DIEESE. SAG-DIEESE - Sistema de Acompanhamento de Greves

OBS: A soma das parcelas é superior ao total porque uma greve pode ter reinvindicações de mais de um caráter







www.dieese.org.br



/dieese



/dieese_online

You Tube

/DIEESEonline

ARTIGOS, MATÉRIAS, FOTOS E VÍDEOS

PÁGINA



/clementeganzlucio

PERFIL



/clemente.ganz

Obrigado!

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

Contato

Rua Aurora, 957 - 1° andar - Centro - São Paulo - SP Fone: (11) 3821-2199 - (11) 3874-5366